



REF.

FUNDAÇÃO

## AUTORIZAÇÃO PARA GESTÃO DE PROJETOS / CONTRATOS UFMG

### CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

**TÍTULO:**

Desenvolvimento de catalisadores com elevada acidez a base de  $Nb_2O_5$  suportado: uso da conversão de glicerol residual proveniente de biodiesel

**FINANCIADOR:** Petróleo Brasileiro S.A.-Petrobras

Telefone (21) 2162-6671

Fax:

E-MAIL: mportilho@petrobras.com.br

**COORDENADOR:** Luiz Carlos Alves de Oliveira

**UNIDADE:** UFMG-ICEX-DQ

**DEPARTAMENTO:** Química

Telefone (31) 3409-7550 (Ramal: 6384)

Fax:

E-Mail: luizoliveira@qui.ufmg.br

**ESPÉCIE** (somente uma opção):

- Pesquisa  
  Ensino  
  Atividade de Extensão (preencher quadro abaixo)  
  Apoio Institucional  
 Curso de Pós-Graduação lato sensu :  
  Especialização  
  Aperfeiçoamento

**ATIVIDADE DE EXTENSÃO:** Registro SIEXBRASIL n.º \_\_\_\_\_ (Dado obrigatório)

**Programa/Projeto de Extensão:**  
 Social/ Comunitário  
 Cultural  
 Tecnológico

**Curso de Extensão:**  
 Iniciação  
 Atualização  
 Qualificação/ Treinamento Profiss.

**Evento:**  
 Congresso/Encontro/Evento Esportivo/Mesa-redonda/Seminário/etc

**Prestação de Serviços:**  
 Assessoria  
 Assistência  
 Consultoria  
 Cooperação Técnica

RESOLUÇÃO		%
10/95	Taxa Universidade (Reitoria)	
	Taxa Unidade	
	Taxa Departamento	

Nas hipóteses em que não houver vedação legal, fica a Fundação de Apoio, gestora dos recursos captados em prol do projeto em referência, autorizada a cobrar sua remuneração pelos serviços de gestão de acordo com os parâmetros estabelecidos com a UFMG.

### PROPRIEDADE INTELECTUAL

A execução do Projeto envolve pesquisa e desenvolvimento? ( x ) SIM   ( ) NÃO

Em caso positivo, o conhecimento gerado é suscetível de caracterizar proteção intelectual? ( x ) SIM   ( ) NÃO

### APROVAÇÃO

Coordenador do Projeto em:

28/12/17 *Luiz C. A. Oliveira*

Câmara Departamental em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Congregação/Órgão Colegiado Superior em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Diretor da Unidade em:

18/10/18 *Antônio Flávio de Souza*

Prof. Antônio Flávio de Souza  
Diretor de  
Port. nº 3482

Pró-reitoria de Pós-Graduação em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

(somente para cursos de pós-graduação lato sensu)



**Validade da Autorização: de 24 / 11 / 17 a 30 / 04 / 2020**

OBS.: Caso tenha participação na equipe de outra UNIDADE/DEPARTAMENTO, favor apontar.



# FORMULÁRIO DE CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO 01/2011

 Inicial Retificador

**Projeto:** Desenvolvimento de catalisadores com elevada acidez a base de NbxOy: uso para conversão de glicerol residual proveniente de biodiesel

**Unidade:** ICEx Departamento: Química

**Coordenador:** Luiz Carlos Alves de Oliveira

**Financiador:** Petrobras

**Valor Global do Projeto:** R\$626.200,11

**Projeto em parceria com outra Instituição (IFES/ICTs)**

Sim X

Não

Caso Positivo, c/ CEFET/MG

**Modalidade do Projeto:**

Pesquisa

Ensino

Extensão

**Vigência:** 01/01/2017 à 01/01/2019 **Gerência responsável:**

**Atenção:** havendo alteração na equipe executora, o Coordenador deverá apresentar novo Formulário, devidamente assinado e aprovado pelas respectivas instâncias, assinalado na opção "Retificador" e contendo a equipe completa.

1) EQUIPE EXECUTORA COM FUNÇÕES CIENTIFICAMENTE QUALIFICADAS PERTENCENTES À UFMG OU PARCEIRAS (IFES/ICTs)

Nº	Nome do Participante	CPF	SIAPE ou DRCA	UNIDADE/DEPTO	Vínculo	Carga Horária Semanal (**)	Nº de Pagtos	Valor de Cada Pagto
1	Luiz Carlos Alves de Oliveira	822480106-30	1449006	ICEx/QUI	Prof	5	24	R\$ 2.640,00
2	Cinthia de Castro Oliveira	066814956-64	1022767	ICEx/QUI	Prof	3	24	R\$ 1.188,00
4	Ana Pacheli Heitmann Rodrigues	083492526-50		ICEx/QUI	Pos Doc	40	24	R\$ 4.400,00
5	izabela Diniz Padula	111073156-62		ICEx/QUI	Mestranda	20	24	R\$ 1.640,40
6	embro de equipe a ser selecionado (Membro			ICEx/QUI	Graduação	6	12	R\$ 600,00

2) EQUIPE EXECUTORA COM FUNÇÕES CIENTIFICAMENTE QUALIFICADAS NÃO PERTENCENTES À UFMG OU PARCEIRAS (IFES/ICTs)

Nº	Nome do Participante	CPF	Função no Projeto	Forma de Contratação	Carga Horária Semanal (**)	Nº de Pagtos	Valor de Cada Pagto
1	Patterson Patrício de Souza	033642156-77	CEFET/QUI	Prof	3	24	R\$ 1.188,00
2							
3							

3) EQUIPE EXECUTORA SEM QUALIFICAÇÃO CIENTÍFICA ESPECÍFICA

Nº	Nome do Participante	CPF	Função no Projeto	Forma de Contratação	Carga Horária Semanal (*)	Nº de Pagtos	Valor de Cada Pagto
1							
2							
3							
4							
5							

APROVAÇÃO

Coordenador do Projeto em: 28, 12, 2017 função em Prof. Luiz C. A. Oliveira  
Laboratório de Química Ambiental  
UFEMG

Câmara Departamental em: \_\_\_\_\_

Congregação/Órgão Colegiado Superior em: \_\_\_\_\_

Diretor da Unidade em: 18 / 01 / 18 Prof. Antônio Flávio de Carvalho Alcântara  
Diretor do IGEZ/UFMG  
Port. nº 3488 de 06/06/2014

(\*) Conselho Universitário em: \_\_\_\_\_

(\*) Em caso de não cumprimento do disposto no inciso I, art. 3º, da Resolução UFMG 01/11 e § 3º, art. 6º, do Decreto Federal 7.423/10. Não havendo reunião do Conselho em data próxima ao trâmite deste formulário, Reitor poderá assinar *Ad referendum*.

(\*\*) A Carga Horária é obrigatória e deve ser em conformidade com a determinação do art. 2º, § 2º da Resolução UFMG 10/95.

- 1) Docente, Discente, Servidor Técnico-Administrativo, Estudantes regulares, Pesquisadores de Pós-Doutorado e Bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada, IFES/ICTs parceiros no projeto.
- 2) CLT, Autônomos, Consultores, Professores de outras instituições, etc.
- 3) CLT, Autônomos e servidores técnicos administrativos, sem qualificação científica específica.

ATENÇÃO: A quantidade de executores relacionados no item 1, deverá ser no mínimo 2/3 de pessoas que executam o projeto, em atendimento ao disposto no art. 2º, item I, da Resolução UFMG 01/11.

OBS.: Em relação ao campo 2, os projetos desenvolvidos em conjunto por mais de uma instituição, o percentual de 2/3 poderá ser alcançado mediante a soma das instituições envolvidas, desde que as instituições sejam signatárias do contrato/convenio ou estejam nominadas no Projeto ou Plano de Trabalho aprovado pelo órgão financiador.

Validade da autorização: \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_